



CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2018

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP na sua condição de autarquia federal com personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativo-financeira, criado pela Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, na sua finalidade de orientação e fiscalização do exercício profissional da arquitetura e urbanismo, por intermédio da CKM Serviços Ltda torna pública, a Convocação para a Prova Objetiva.

1. Compõe este Edital:
 - ANEXO I: Lista de Convocados por local de prova;
 - ANEXO II: Locais de Prova
2. Para os candidatos com inscrição deferida, o Cartão de Convocação Individual estará disponível para consulta e impressão na área restrita do candidato, acessível através de LOGIN e SENHA no endereço eletrônico <https://ckmservicos.selecao.net.br/>.
3. É de exclusiva responsabilidade do candidato consultar e imprimir no endereço eletrônico <https://ckmservicos.selecao.net.br/> seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI.
4. No CDI estará expresso o nome completo do candidato, o número do documento de identidade, o cargo, data/horário/local de realização das provas e outras orientações úteis ao candidato.
5. **Data da Prova Objetiva: 09/12/2018.**
6. **Horário de Abertura dos Portões: 13h00min do horário de Brasília/DF;**
7. **Horário de Fechamento dos Portões: 14h00min do horário de Brasília/DF;**
8. **Horário de Início dos Procedimentos para aplicação das Provas: 14h00min do horário de Brasília/DF;**
9. As Provas Objetivas, de Redação e Estudo de Caso serão realizadas concomitantemente no período vespertino, tendo duração mínima de 01 (uma) hora e máxima de 04 (quatro) horas.
10. A Prova terá seu horário de início divulgado em sala. A duração prevista no item anterior será contada a partir da autorização do Fiscal, após o término da distribuição dos Cadernos de Questões, não haverá tempo extra para a realização da redação ou estudo de caso, sendo de responsabilidade do candidato administrar a realização da prova objetiva, redação ou estudo de caso dentro das 04 (quatro) horas disponibilizadas para a sua realização.
 - 10.1 O tempo de duração das provas, previsto no item 9 deste edital, abrange também o tempo para preenchimento e transcrição das respostas para as folhas de respostas definitivas e assinatura.
 - 10.2 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, independentemente do motivo, ressalvados os casos previstos no Edital de Abertura.
11. Na aplicação da prova, o candidato receberá o Caderno de Questões e as Folhas Definitivas de Respostas, devendo obrigatoriamente, devolvê-los ao aplicador quando do término de realização das provas. 6
 - 11.1 O candidato que descumprir o disposto no item anterior será eliminado do Concurso Público, ficando o fato registrado na Ata de Ocorrências.
12. Na data estipulada para realização das provas, o candidato deverá comparecer aos locais designados em Edital de Convocação deste Concurso Público com antecedência mínima de 01(uma) hora, munido de:
 - a) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente, lápis preto nº 2 e borracha;
 - b) Original de um dos seguintes documentos de identificação (dentro do prazo de validade com foto): Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social



(CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte.

- c) Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) emitido pela internet.
 - d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para conferência, se necessário
13. As instruções constantes no caderno de questões da prova objetiva e na folha de respostas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
 14. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico predeterminado e informados pela CKM Serviço.
 15. O portão de acesso ao local da prova será fechado no horário determinado no Edital de Convocação.
 16. Não será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação.
 17. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.
 18. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a data, horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência.
 19. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua exclusão do certame.
 20. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas depois de transcorrida 01 (uma) hora de seu início. Caso o candidato finalize as provas antes do transcurso de 01 (uma) hora, terá sua prova anulada caso:
 - a) Não se mantenha em silêncio;
 - b) Recuse-se a permanecer na sala até o término do tempo estipulado; ou
 - c) Provoque tumulto dentro da sala.
 21. Durante a realização da Prova Objetiva, de Redação e Estudo de Caso não será permitida (o):
 - 21.1 A comunicação entre candidatos;
 - 21.2 Consulta a livros, revistas, folhetos e anotações;
 - 21.3 O uso de máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
 - 21.4 O uso de boné, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas; 18.50 uso de óculos escuros;
 - 21.5 O uso de objetos eletrônicos como aparelhos celulares, Notebook, Tablet, Ipod, Ipad, Iphone, e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados.
 - 21.6 Os aparelhos citados no item anterior deverão ser acondicionados em sacos que serão fornecidos no dia da prova objetiva pela CKM Serviços. Caso seja verificado que o aparelho eletrônico está ligado ou caso o aparelho toque mesmo dentro do saco de acondicionamento durante a realização das provas pelo candidato, suas provas serão anuladas, devendo o candidato retirar-se da sala de prova, estando eliminado do Concurso Público.
 22. A Comissão Fiscalizadora do Concurso Público poderá em comum acordo com o CAU/SP, ajustar ou alterar o horário de início das provas em função de intempérie, tumultos, condições aberrantes de tráfego ou quaisquer eventos de força maior que possam vir a causar transtornos a todos os candidatos no momento da abertura dos portões. 3
 23. O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização da prova contidos no Edital de Abertura e seus Anexos e, deste Edital de Convocação, que complementa o estipulado no Edital de Abertura.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital do Concurso Público que será publicado nos endereços eletrônicos <https://ckmservicos.selecao.net.br/> e <http://www.causp.gov.br/>.

São Paulo, 05 de dezembro de 2018.

**COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP**

CKM SERVIÇOS